PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 1.286 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre a denominação das Ruas do Conjunto Habitacional/ Jardim Pedroso, localizado em Cabreúva SP".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Ruas do Conjunto Habitacional Jardim Pedroso, localizado em Cabreúva SP, conforme segue:-

Rua 1 - Rua Oscar Vilela;

Rua 2 - Rua José Corazza;

Rua 3 - Rua Antonio Pavani.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de dezembro de 1.993.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal/ de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO